



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 661

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Ratificação	3
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Indicações	3
Requerimentos	6
Outros atos de processo legislativo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 661

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº05/22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o recebimento das obras de Infraestrutura do Loteamento Urbano Residencial denominado Residencial Villa Real e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela empresa loteadora Sonia Maria Gaspar, inscrita no CPF nº017.794.908.28, RG nº17.690.817, representante legal do loteamento Villa Real, no qual solicita expedição do Termo de Verificação de Obra e Liberação de Imóveis Hipotecados/Caucionados do referido loteamento;

CONSIDERANDO que restou cumprida no referido Loteamento as exigências legais, conforme atestado no TVO - "Termo de Verificação de Obras", emitido em 07/01/2021, pelo Engenheiro Civil Rafael Message Silva - CREA 5070065768, lotado no Setor de Engenharia deste Município e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das obras;

CONSIDERANDO que a liberação dos imóveis oferecidos em hipoteca/caução para garantia da execução das obras de infraestrutura se encontra vinculada à efetiva fiscalização do órgão técnico de engenharia do Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora Sonia Maria Gaspar, inscrita no CPF nº017.794.908.28, no projeto de Loteamento Residencial denominado Residencial Villa Real, definitivamente atestadas no Termo Técnico de Recebimento de Obras de Infraestrutura.

ARTIGO 2º - Fica autorizado o levantamento da hipoteca/caução outorgada em favor do Município de Paulicéia, averbada em Cartório Imobiliário, oferecida como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento residencial denominado Villa Real, gravada no imóvel, Matrícula Mãe nº 2.146, ficha 01F, sendo os Lotes de Terreno Urbano sob nº18, matrícula nº7.462, Lote nº19, matrícula nº7.463, Lote nº20, matrícula nº7.464, Lote nº21, matrícula nº7.465, Lote nº22, matrícula nº7.466, Lote nº23, matrícula nº7.467, Lote nº24, matrícula nº7.468, Lote nº25, matrícula nº7.469, Lote nº26, matrícula nº7.470, Lote nº27, matrícula nº7.471, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Panorama-SP.

Parágrafo único - As despesas e emolumentos decorrentes do cancelamento das hipotecas/caução,

referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da empresa loteadora.

ARTIGO 3º - O recebimento definitivo das obras de infraestrutura do loteamento Residencial Villa Real, não implica em garantia da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, data supramencionada.

Antonio Simonato

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues

= Diretora Administrativo =

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº2674/2.022- DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022

*Concede Férias Regulamentares
(o)a funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DEISE MACEDO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula **2075-2**, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de **19/01/2021 A 18/01/2022** a partir de **15/02/2022**, devendo retornar suas atividades normais em **17/03/2022**.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Outros atos

PORTARIA Nº 2678/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 661

Página 3 de 10

CONTRATO Nº 017/2022,
Processo nº 025/2022,
Dispensa nº 008/2022,
FIRMADO COM LIDER
CORRETORA DE SEGUROS
PANORAMA, TENDO COMO
OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL
LOCALIZADO NA DO IMÓVEL
LOCALIZADO NA RUA CLOTILDE
APARECIDA TESSARINI DA COSTA
Nº 2035, JARDIM PRIMAVERA,
PAULICÉIA/SP, PARA
INSTALAÇÕES DA ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DA FAMÍLIA - III, PARA
ATENDER OS BAIRROS SÃO
FRANCISCO, JARDIM PRIMAVERA,
AQUARIUS I, AQUARIUS II,
ASSENTAMENTO REGÊNCIA,
ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO
E TODA ÁREA RURAL
CIRCUNVIZINHANÇAS COM ESTES
BAIRROS.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia,
Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37,
caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, "e" art. 58 e 67 da Lei
Federal nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato,
destinados à fiscalização e acompanhamento de execução
contratual referente ao Contrato Nº 017/2022, tendo
como objeto a locação do imóvel localizado na do imóvel
localizado na Rua Clotilde Aparecida Tessarini da Costa nº
2035, Jardim Primavera, Paulicéia/SP, para Instalações da
Estratégica de Saúde da Família - III, para atender os
bairros São Francisco, Jardim Primavera, Aquarius I,
Aquarius II, Assentamento Regência, Assentamento Santo
Antônio e toda área rural circunvizinhanças com estes
bairros:

**a) Nome: Nome: Marcos Roberto da Costa
Giraldo, Coordenador da Saude, CPF:
154.287.978-78, como gestor e fiscal do contrato;**

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos para data de 15/02/2022.

. REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Eletrônico
Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022 - PROCESSO N.º 025/2022

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na
Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994. Diante das
informações contidas, Saldo de Dotação Orçamentária,
Parecer Jurídico, Justificativas da Coordenadoria Municipal
da Saúde e análise da Comissão Municipal Permanente de
Licitação, desta municipalidade, **RATIFICO** o processo
da **Dispensa de Licitação n.º 008/2022 - Processo n.º
025/2022**, objetivando a **Locação do imóvel**:

1) Situado à Rua Clotilde Aparecida Tessarini da Costa
nº 2035, Jardim Primavera, Paulicéia/SP, para Instalações
da Estratégica de Saúde da Família - III.

Todo o referido é verdadeiro e merece fé.

Pauliceia, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO N.º 154/22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: *Solicita a construção
de uma lombada.*

O Vereador **PAULO DA SILVA MACIEL**, no uso das
atribuições conferidas pelos Artigos 173 e 174 do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulicéia-SP, na
forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário:

INDICA

Que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Municipal, para que adote as seguintes providências:

Que seja realizada a construção de uma ondulação
transversal (lombada), em conformidade com a Resolução
n.º 600 do Conselho Nacional de Trânsito, CONATRAN, na
Avenida Paulista nas proximidades do Restaurante Jaú.

Tal pedido vem para atender reivindicações de
Moradores, Comerciantes e dos que ali frequentam com
bastante assiduidade, que presenciam várias situações de
irregularidades de condutores de veículos, motocicletas e
outros que usam aquele logradouro público, para que
obrigue o motorista a diminuir a sua velocidade.

É digno de nota ainda que, devemos nos precaver para
evitar tragédias e transtornos maiores e ainda garantir a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 661

Página 4 de 10

segurança pública.

PLENÁRIO “VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA”.

Paulicéia, data supramencionada.

PAULO DA SILVA MACIEL

—Vereador-Autor—

INDICAÇÃO N.º 155/22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: *Solicita a construção de uma lombada.*

O Vereador **PAULO DA SILVA MACIEL**, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 173 e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulicéia-SP, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário:

INDICA

Que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote as seguintes providências:

Que seja realizada a construção de uma ondulação transversal (lombada), em conformidade com a Resolução n.º 600 do Conselho Nacional de Trânsito, CONATRAN, na Avenida Paulista altura do n.º 386.

Tal pedido vem para atender reivindicações de Moradores, Comerciantes e dos que ali frequentam com bastante assiduidade, que presenciam várias situações de irregularidades de condutores de veículos, motocicletas e outros que usam aquele logradouro público, para que obrigue o motorista a diminuir a sua velocidade.

É digno de nota ainda que, devemos nos precaver para evitar tragédias e transtornos maiores e ainda garantir a segurança pública.

PLENÁRIO “VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA”.

Paulicéia, data supramencionada.

PAULO DA SILVA MACIEL

—Vereador-Autor—

INDICAÇÃO N.º 156/22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: *Solicita a realização de operação tapa buracos em ruas do Município.*

O Vereador **PAULO MACIEL DA SILVA**, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 173 e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulicéia-SP, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário:

INDICA

Que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote as seguintes providências:

Para que seja realizada operação tapa buracos na Rua Engenheiro Abrão Leite, entre os números 200 a 700.

Considerando que há vários pontos das Ruas do Bairro, na Rua Engenheiro Abrão Leite, entre os números 200 a 700, que estão esburacados e que é dever do Poder Público manter a pavimentação das Ruas, é de rigor que se

promova essa operação, em especial para evitar o empossamento de água da chuva, que pode gerar doenças na população.

Desta forma, indico à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, se digne determinar ao setor competente da Municipalidade, a reivindicação da ementa acima.

PLENÁRIO “VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA”.

Paulicéia, data supramencionada.

PAULO DA SILVA MACIEL

Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 157/22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: *Solicita a realização de cobertura no Projeto Criança Mais Feliz, para realização de atividades externas.*

O Vereador **PAULO MACIEL DA SILVA**, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 173 e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulicéia-SP, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário:

INDICA

Que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote as seguintes providências:

Para que seja realizada de cobertura no Projeto Criança Mais Feliz, para realização de atividades externas.

Considerando que no Projeto Criança Mais Feliz não há uma área coberta, onde os alunos do projeto possam realizar atividades Externas.

Desta forma, indico à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, se digne determinar ao setor competente da Municipalidade, a reivindicação da ementa acima.

PLENÁRIO “VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA”.

Paulicéia, data supramencionada.

PAULO DA SILVA MACIEL

Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 158/22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: *Solicita a implantação de benefícios aos Contribuintes que pagam em dia os seus tributos junto à Prefeitura.*

O Vereador **JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 173 e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulicéia-SP, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário:

INDICA

Que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote as seguintes providências:

Para que sejam implantados benefícios aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 661

Página 5 de 10

Contribuintes que pagam em dia os seus tributos junto à Prefeitura.

Considerando que os maus pagadores sempre são beneficiados pelas Leis que anistiam juros e multas, é necessário que também se crie benefícios aos contribuintes que pagam em dia os seus tributos junto à Prefeitura.

Desta forma, indico à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, se digne determinar ao setor competente da Municipalidade, a reivindicação da ementa acima.

PLENÁRIO “VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA”.
Paulicéia, data supramencionada.

JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 159/22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: *Solicita que o Poder Executivo Municipal, adote as devidas providências para aquisição de um terreno com 4,8 ha para instalação do novo Aterro Sanitário.*

O Vereador **JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 173 e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulicéia-SP, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário:

INDICA

Que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote as seguintes providências:

Para a aquisição de um terreno com 4,8 ha para instalação do novo Aterro Sanitário.

Considerando que o atual Aterro Sanitário só tem vida útil de 02 anos, é necessário que o Poder Executivo já adote providências para a compra de um novo local para instalação do futuro aterro sanitário.

Desta forma, indico à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, se digne determinar ao setor competente da Municipalidade, a reivindicação da ementa acima.

PLENÁRIO “VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA”.
Paulicéia, data supramencionada.

JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 160/22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: *Solicita que o Poder Executivo Municipal, adote as devidas providências para colocar placas nos prédios e logradouros públicos, com a devida identificação de seus nomes oficiais.*

O Vereador **JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 173 e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulicéia-SP, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário:

INDICA

Que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote as seguintes providências:

Para colocar placas nos prédios e logradouros públicos, com a devida identificação de seus nomes oficiais..

Considerando que vários prédios e logradouros públicos foram oficialmente nomeados por Lei, entretanto vários deles não tem placas com a devida identificação.

Desta forma, indico à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, se digne determinar ao setor competente da Municipalidade, a reivindicação da ementa acima.

PLENÁRIO “VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA”.
Paulicéia, data supramencionada.

JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 161/22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: *Solicita que o Poder Executivo Municipal, compre instrumentos musicais para EMEF Raquel Jane Miranda.*

O Vereador **JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 173 e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulicéia-SP, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário:

INDICA

Que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote as seguintes providências:

Para que o Poder Executivo Municipal, compre instrumentos musicais para EMEF Raquel Jane Miranda.

Considerando os Professores de Música da EMEF Raquel Jane Miranda não tem instrumentos para trabalhar com o alunos, é de rigor que o Executivo providencie a compra dos mesmos.

Desta forma, indico à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, se digne determinar ao setor competente da Municipalidade, a reivindicação da ementa acima.

PLENÁRIO “VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA”.
Paulicéia, data supramencionada.

JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 162/22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: *Solicita que seja entregue alimentos aos idosos que não podem comparecer ao*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 661

Página 6 de 10

CCI.

O Vereador **JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 173 e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulicéia-SP, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário:

INDICA

Que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote as seguintes providências:

Para que o Poder Executivo Municipal, entregue alimentos aos idosos que não podem comparecer ao CCI.

Considerando que alguns idosos não podem comparecer ao CCI, por motivos doença ou que não tem condições de ir até o CCI, é fundamental que o alimento para esses idosos seja entregue direto em suas residências.

Desta forma, indico à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, se digne determinar ao setor competente da Municipalidade, a reivindicação da ementa acima.

PLENÁRIO “VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA”.

Paulicéia, data supramencionada.

JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS

Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 163/22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: *Solicita que seja alterado o local de vacinação.*

O Vereador **JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 173 e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulicéia-SP, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário:

INDICA

Que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote as seguintes providências:

Para que o Poder Executivo Municipal, mude o local de vacinação.

Considerando que o ponto de vacinação é no centro de saúde do centro, onde além da vacina há vários outros atendimentos, é necessário que se altere o ponto de vacinação para diminuir aglomeração no centro de saúde.

Desta forma, indico à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, se digne determinar ao setor competente da Municipalidade, a reivindicação da ementa acima.

PLENÁRIO “VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA”.

Paulicéia, data supramencionada.

JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS

Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 164/22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: *Solicita providências em relação aos terrenos baldios.*

O Vereador **JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 173 e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulicéia-SP, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário:

INDICA

Que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote as seguintes providências:

Para que o Poder Executivo Municipal, aplique a Legislação Municipal em relação a terrenos baldios que estão sujos.

Considerando que há muitos terrenos baldios na Cidade que estão necessitando de Limpeza é de rigor que o Executivo adote providências para aplicar a Lei Municipal, obrigando os donos dos terrenos a limpá-los.

Desta forma, indico à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, se digne determinar ao setor competente da Municipalidade, a reivindicação da ementa acima.

PLENÁRIO “VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA”.

Paulicéia, data supramencionada.

JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS

Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 165/22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: *Solicita que seja atribuído um nome para Rua principal do Balneário.*

O Vereador **JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 173 e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulicéia-SP, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário:

INDICA

Que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote as seguintes providências:

Para que o Poder Executivo Municipal, atribua um nome para Rua Principal do Balneário Municipal.

Considerando a Rua Principal do Balneário ainda não possui nome, podendo ser enviado projeto de Lei que denomine a mencionada Rua.

Desta forma, indico à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, se digne determinar ao setor competente da Municipalidade, a reivindicação da ementa acima.

PLENÁRIO “VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA”.

Paulicéia, data supramencionada.

JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS

Vereador-Autor

Requerimentos

REQUERIMENTO N.º 032/22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 661

Página 7 de 10

EMENTA: *Requer o envio do mapa com os pontos de embarque e desembarque dos alunos.*

O Vereador **JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII do Artigo 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulicéia-SP, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário:

REQUER

Que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que envie resposta dentro do prazo legal a esta Casa de Leis, sobre:

1. O mapa com os pontos de embarque e desembarque dos alunos, que utilizam o transporte escolar.

Considerando ainda, que é direito dos munícipes e dever dos Edis, ter conhecimento e transparência dos atos praticados pela Administração Pública e zelar pela segurança e otimização dos serviços públicos.

Desta forma, indico à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, se digne determinar ao setor competente da Municipalidade, a reivindicação da ementa acima.

PLENÁRIO "VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA".

Paulicéia, data supramencionada.

JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS

Vereador-Autor

Outros atos de processo legislativo

AUTÓGRAFO N.º 001/22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"Oriundo do Projeto de Lei nº 001/2022 de 17 de janeiro de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências."

GILSON DOS SANTOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido a todo servidor da Câmara Municipal de Paulicéia, extensivo aos aposentados e pensionistas, 15,61% de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de janeiro de 2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente

Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme, informação em anexo, da Assessoria Contábil da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Paulicéia, 02 de fevereiro de 2022.

GILSON DOS SANTOS FERREIRA

= **Presidente** =

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

= **1º Secretário** =

ALBERTO ANTIQUEIRA DE SOUZA

= **2º Secretário** =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

GENY LUIZ DA SILVA

= **Escriturária** =

AUTÓGRAFO N.º 002/22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"Oriundo do Projeto de Lei nº 001/2022 de 17 de janeiro de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências."

GILSON DOS SANTOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - **ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, para o atendimento nas especialidades ortopedia e traumatologia, para a resolução dos casos de fraturas desviadas, luxações, ferimentos externos com lesão de músculo e/ou tendão, sequência de fraturas de pós-operatório e todos os demais casos clínicos e cirúrgicos pertinentes à área.

ARTIGO 2º - Fica o poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado pagar para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, o valor de R\$ 4.987,37 ao mês.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 661

Página 8 de 10

correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

FICHA: 118

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

02 - PODER EXECUTIVO

02 07 - SAÚDE GERAL

02 07 01 - SAÚDE GERAL

10 - SAÚDE

10 301 - ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0100 - GESTÃO DE SAÚDE

10 301 0100 2074 0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Paulicéia, 02 de fevereiro de 2022.

GILSON DOS SANTOS FERREIRA

= **Presidente** =

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

= **1º Secretário** =

ALBERTO ANTIQEIRA DE SOUZA

= **2º Secretário** =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

GENY LUIZ DA SILVA

= **Escriturária** =

AUTÓGRAFO N.º 003/22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"Oriundo do Projeto de Lei nº 002/2022 de 17 de janeiro de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis e dá outras providências."

GILSON DOS SANTOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, para o atendimento das gestantes em trabalho de parto do Município de Paulicéia, junto ao Serviço de Obstetrícia do Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis.

ARTIGO 2º - Fica o poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a pagar para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, o valor de **R\$ 4.061,00** para cada parto cesariana e **R\$ 2.862,50** para cada parto normal, preços vigentes para o ano de 2.022, de acordo com a quantidade de partos realizados.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Paulicéia, 02 de fevereiro de 2022.

GILSON DOS SANTOS FERREIRA

= **Presidente** =

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

= **1º Secretário** =

ALBERTO ANTIQEIRA DE SOUZA

= **2º Secretário** =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

GENY LUIZ DA SILVA

= **Escriturária** =

AUTÓGRAFO N.º 004/22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"Oriundo do Projeto de Lei nº 003/2022 de 17 de janeiro de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Panorama e dá outras providências."

GILSON DOS SANTOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Santa Casa e Maternidade de Panorama, para o atendimento de Serviço Ambulatorial e serviços de Urgência e Emergência a todos os municípios de Paulicéia-SP.

ARTIGO 2º - Fica o poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a pagar para a Santa Casa e Maternidade de Panorama, o valor de **R\$ 5.000,00**, mensais para os serviços de Raio X, e o valor de **R\$ 25.000,00** mensais a título de subvenção, pelos atendimentos de Serviço Ambulatorial e serviços de Urgência e Emergência a todos os municípios de Paulicéia-SP.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Paulicéia, 02 de fevereiro de 2022.

GILSON DOS SANTOS FERREIRA

= **Presidente** =

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

= **1º Secretário** =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 661

Página 9 de 10

ALBERTO ANTIQEIRA DE SOUZA
= 2º Secretário=

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

GENY LUIZ DA SILVA
= Escriturária =

AUTÓGRAFO N.º 005/22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"Oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre Revisão Geral Anual à Remuneração dos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Poder Executivo de Paulicéia e dá outras providências."

GILSON DOS SANTOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido a todo servidor do Poder Executivo de Paulicéia, extensivo aos aposentados e pensionistas, 11% de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de janeiro de 2022, conforme tabela anexa, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 06/2017 - de 06 de Março de 2.017.

Parágrafo único. Considerando-se os efeitos fiscais decorrentes da Lei Complementar Federal n.º 173, de 2020, excepcionalmente no presente exercício financeiro, a revisão geral anual dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022.

ARTIGO 2º - O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE medido entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, foi de 10,16%.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme, informação em anexo, da Assessoria Contábil do Município de Paulicéia.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Paulicéia, 02 de fevereiro de 2022.
GILSON DOS SANTOS FERREIRA

= Presidente =

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

= 1º Secretário =

ALBERTO ANTIQEIRA DE SOUZA

= 2º Secretário=

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

GENY LUIZ DA SILVA
= Escriturária =

AUTÓGRAFO N.º 006/22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"Oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre aumento no valor da Cesta Básica Padronizada dos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Poder Executivo de Paulicéia e dá outras providências."."

GILSON DOS SANTOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido um aumento de R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor da Cesta Básica Padronizada dos servidores ativos, que passa a ter o valor mensal de R\$ 450,00.

ARTIGO 2º - Fica concedido um aumento de R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor da Cesta Básica Padronizada dos servidores inativos e pensionistas, que passa a ter o valor mensal de R\$ 300,00.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme, informação em anexo, da Assessoria Contábil do Município de Paulicéia-SP.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Paulicéia, 02 de fevereiro de 2022.

GILSON DOS SANTOS FERREIRA
= Presidente =

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

= 1º Secretário =

ALBERTO ANTIQEIRA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 661

Página 10 de 10

= 2º Secretário=

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

GENY LUIZ DA SILVA
= Escriurária =

.....
AUTÓGRAFO N.º 041/22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"Oriundo do Projeto de Lei Legislativo nº 001/2022 de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre Revisão geral Anual à remuneração dos Servidores Públicos ativos e inativos do Poder Legislativo e dá outras providências."

GILSON DOS SANTOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido a todo servidor da Câmara Municipal de Paulicéia, extensivo aos aposentados e pensionistas, 15,61% de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de janeiro de 2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme, informação em anexo, da Assessoria Contábil da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Paulicéia, 02 de fevereiro de 2022.

GILSON DOS SANTOS FERREIRA
= Presidente =

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

= 1º Secretário =

ALBERTO ANTIQUEIRA DE SOUZA

= 2º Secretário=

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

GENY LUIZ DA SILVA
= Escriurária =